



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2022

Altera a Deliberação Consuni nº 137/2020 que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 2º da Deliberação Consuni nº 137/2020, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

...

IV – PITIVOL - Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Aluno Voluntário, preferencialmente, em grupo de pesquisa emergentes, sem a concessão de bolsas."

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Deliberação Consuni nº 137/2020, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

...

As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI-Unitau consistirão de reembolso parcial nas mensalidades escolares do respectivo curso, no valor adotado pelo CNPq. Quando o valor da mensalidade for inferior à base do CNPq, fica estabelecido o reembolso integral da mensalidade. Os benefícios concedidos/outorgados por outras



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

agências/fontes de fomento obedecerão aos critérios definidos pelas respectivas agências com anuência da UNITAU, ouvido o Comitê Interno do PIBITI.”

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consuni nº 137/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de abril de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais